



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9066

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 02/06/2015

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 07, de 11/06/2015. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Joaquim Tarcísio de Souza Lopes (Padre João Batista).

Controle Interno – Caixa: 7N.2

Posição: 32

Número de folhas: 07

Especie: PK
Origem: Prefeitura Benemerito
Ex: F N2
Ordem: 32
Nº de fls: 05

Resolução nº 07/2015
11.06.2015



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2015

AUTOR:

Ver. Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

Conceder Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Joaquim Tarcísio de Souza Lopes – Padre João batista.

MOVIMENTO

Entrada em 02/06/2015
Comissão Especial

- 1 - APROVADO EM ÚNICA EM. 11.06.2015
- 2 - Entregue dia 28/ agosto /2015 - metanformosa
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 11 de junho de 2.015.


Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor Joaquim Tarcísio de Souza Lopes – Padre João Batista**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de junho de 2.015.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que esta Resolução n.º 07, de 11/06/15 foi afixado (a) no Quadro de Avisos localizado no 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 18/06/15, para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 18 de junho de 2015


Art. 49 – Os prazos previstos neste Regulamento serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
 Parágrafo Único – Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal.
 Art. 50 – A inobservância dos prazos destinados à instrução, movimentação e julgamento de processos, responsabilizará disciplinarmente o servidor culpado mas não acarretará a nulidade do Processo Fiscal.
 Art. 51 – Até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano será encaminhado ao Secretário de Finanças relatório circunstanciado das atividades do Conselho no exercício anterior.
 Art. 52 – Mediante representação fundamentada do Presidente do Conselho, aprovada em sessão, poderá ser proposta ao Secretário de Finanças a atribuição de eficácia normativa das decisões do Conselho, interativamente tomadas, com relação a casos idênticos.
 Art. 53 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em Portaria do Presidente do Conselho, aprovada em sessão plenária.
 Art. 54 – Qualquer alteração no presente Regulamento só vigorará depois de discutida e aprovada no Conselho Pleno, homologada pelo Secretário de Finanças e ratificada por Decreto do Poder Executivo.

ESURB

Nova data abertura Licitação

Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial N.º 0019/2015

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará NOVA DATA DE abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2015. Objeto - Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio para uso na frota da Esurb. Demais especificações está disposto no Anexo I deste edital, EM RAZÃO DE TER SIDO DESERTO A OUTRA SESSÃO. Credenciamento, entrega das propostas e documentação dia 06/07/2015 a partir das 8:30hs. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB e no site www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros/MG, 16 de junho de 2015
 Sarah Capuchinho
 Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 11 de junho de 2.015. Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art.1º. Fica outorgado ao Senhor Joaquim Tarcísio de Souza Lopes - Padre João Batista o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de junho de 2.015.

Vereador – José Marcos Martins de Freitas
 Presidente da Câmara
 Vereador – Cláudio Ribeiro Prates

1º Secretário

Município de Montes Claros-MG

**Procuradoria Geral
 Decreto nº 3.298, de 29 de maio de 2015.
 ALTERA O ART. 6º DO DECRETO Nº 2.280, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.006.**

O Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 71, inciso VI, e 99, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – O art. 6º do Decreto nº 2.280, de 25 de setembro de 2.006, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

***Art. 6º. ...**

I - (...)

II - (...)

III – No caso de usuários credenciados que realizem o tratamento contínuo de hemodiálise, o agendamento poderá ser marcado em um único momento, prevendo a programação para um período de até 06 (seis) meses.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a produzindo seus efeitos a partir 01 de junho de 2015.

Município de Montes Claros, 29 de maio de 2015.

Ruy Adriano Borges Nuz
 Prefeito Municipal

Montes Claros, 25 de novembro de 2013.

Representantes da Administração Pública:

Rodrigo Alexandre da Silva
 Luiz Hernani de Oliveira Azevedo
 Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
 Heloísa Cássia Veloso Reis
 Arley Lizias Rocha

Representante da ACI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços

Aloysio Afonso Rocha Vieira
 Representante da CDL – Câmara de Dirigentes Logistas

Gilberto Eleutério dos Santos
 Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Fernanda Fagundes Veloso Lana
 Representante da Sociedade Rural de Montes Claros

Avelino Ramalho Murta

Representante da CORDAM/MG – Coordenação das Organizações e Associações de Moradores de Montes Claros/MG

Verliane Moraes

Lorena Neves Reis Araújo e Silva

Secretária-Geral

Ana Lúcia Ribeiro Mól

Procuradora da Fazenda

Marilda Marlei Barbosa Oliveira e Silva

Procuradora Geral

MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/15 - Processo Nº 044/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para serem utilizados pelos Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito e pelos funcionários das seções de Sinalização Horizontal e Vertical, de Sinalização Sematórica, de Oficina de Trânsito, de Vigias e de Limpeza.



Data da Licitação: 30/06/2015 - Horário: 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG.
 O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros - MG, 17 de junho de 2015.

FELIPE PORTO LIMA
 PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

MCTRANS

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2014 - MCTRANS - CNPJ: 05.097.948/0001-31				DMPL - EXERCÍCIOS FINOS EM 31/12/2013 E 31/12/2014				
ATIVO		PASSIVO		DISCRIMINAÇÃO		Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
ATIVO CIRCULANTE	421.388,81	664.262,66	PASSIVO CIRCULANTE	517.718,39	914.148,53			
DISPONÍVEL	275.875,81	463.008,28	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	517.718,39	914.148,53	Saldo em 01/01/2013	150.000,00	(227.249,07)
Bancos Conta Movimento	18.605,55	21.143,17	Fornecedores	142.968,48	482.824,31	Aumento de Capital	-	-
Aplicações Financeiras	257.270,26	441.865,11	Obrigações Sociais	86.712,12	103.777,28	Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
			Obrigações Tributárias	28.729,21	14.941,95	Dividendos	-	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	145.512,80	201.254,38	Contas a Pagar	46.623,93	29.661,98	Lucro Líquido do Exercício	-	222.033,64
Contas a Receber	93.029,49	93.029,49	Provisões de Férias/13º Salário	190.319,95	234.087,43	Prejuízos Acumulados	-	-
Impostos a Recuperar	30.116,61	59.368,01	Outras Contas (Dep. Em Caução)	22.304,70	48.856,88	Atualização Monetária	-	-
Outras - Depósito em Caução	22.384,70	48.856,88				Saldo em 31/12/2013	150.000,00	(5.215,23)
						Aumento de Capital	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	241.114,88	397.741,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144.784,77	147.854,43	Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
IMOBILIZADO			CAPITAL E RESERVAS			Lucro Líquido do Exercício	-	3.069,66
Móveis e Utensílios	86.391,32	112.761,22	Capital Social	150.000,00	150.000,00	Prejuízos Acumulados	-	-
Equipamentos de Informática	182.514,04	179.199,54	Lucros/Prejuízos Acumulados	(227.249,07)	(5.215,23)	Atualização Monetária	-	-
Veículos	170.560,00	327.410,00	Resultado do Exercício	222.033,84	3.069,66	Saldo em 31/12/2014	150.000,00	(2.145,57)
Máquinas Apar. e Equipamentos	63.671,20	71.041,20						
(-) Depreciações Acumuladas	(242.032,01)	(292.670,66)						
TOTAL DO ATIVO	662.503,16	1.062.003,96	TOTAL DO PASSIVO	662.503,16	1.062.003,96	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM ANEXO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				DLPA - 31/12/2014				
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	31/12/2013	31/12/2014	Saldo anterior de lucros acumulados	(+)	-	1. CONTEXTO OPERACIONAL		
(-) Deduções de Receitas	5.026.232,34	6.422.215,23	Ajustes cred. períodos anteriores	(+)	-	1.1. EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS		
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	4.991.770,05	5.335.578,16	Correção monetária lucros acumulados	(+)	-	Criada pela Lei Municipal nº 2.902, de 29 de maio de 2001 e alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de abril de 2009, é uma empresa pública municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia financeira e administrativa, vinculada à Prefeitura Municipal de Montes Claros, cujo objetivo principal é a prestação de serviços ao município.		
(-) Custo dos Serviços Vendidos	(2.965.194,96)	(4.151.721,22)	Reversão de reservas	(+)	-	1.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
LUCRO BRUTO	2.026.575,09	1.183.856,94	Outros Recursos	(+)	-	O regime das operações, a elaboração e a apresentação das demonstrações estão em conformidade com o Regime de Contas, Lei nº 6.404/76 e dispositivos legais em vigor.		
Despesas com Pessoal	(1.024.930,07)	(1.393.366,17)	Lucro líquido do período base	(+)	3.069,66	1.3. PRINCIPAIS DIREITOS E OBRIGAÇÕES		
Despesas Gerais Anexas	(17.488,89)	(43.844,90)	Saldo anterior de prejuízos acumulados	(-)	5.215,23	2.1 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES:		
Despesas Administrativas	(886.701,38)	(829.251,36)	Ajustes deved. períodos base anteriores	(+)	-	São demonstrados por valores contábeis e calculáveis, atrevidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias.		
Despesas Tributárias	(4.161,62)	(7.958,75)	Prejuízo líquido do período base	(-)	-	2.2 - RESPONSABILIDADES:		
Despesas/Receitas Financeiras	(9.013,71)	34.127,49	Correção monetária de prejuízos aci	(-)	-	O ativo, mobilizado é registrado ao custo e deduzido das depreciações que são calculadas pelo método linear, que levam em consideração a vida útil contábil dos bens.		
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	287.319,36	4.063,25	Soma dos recursos	(+)	(2.145,57)	2.3 - PROVISÕES:		
(-) Despesas Não Operacionais	(9.256,25)	(201,26)	Dividendos/lucros distribuídos	(-)	-	As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de 1/3 previsto pela Constituição Federal, e os respectivos encargos, foram provisionados pelo regime de competência.		
LUCRO/PREJUÍZO ANTES AJUSTES	278.061,11	3.861,99	Imposto sobre o lucro líquido	(+)	-	2.4 - OUTRAS INFORMAÇÕES		
Lavr. Adições/Exclusões	9.256,25	201,26	Parcelas do lucro incorp. ao capital	(+)	-	Em 31 de dezembro de 2014, a MCTRANS mantém junto ao município um saldo no valor de R\$ 1.807.593,16 (Um milhão, oitocentos e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) valor referente ao saldo do Contrato de Gestão não repassado, não refletido na situação patrimonial e contábil financeira das demonstrações contábeis apresentadas.		
LUCRO/PREJUÍZO ANTES PROVISÕES	287.319,36	4.063,25	Outras aplicações	(+)	-	Montes Claros/MG, 31 de dezembro de 2.014		
PROVISÕES DE IMPOSTOS	(58.027,27)	(792,33)	Soma das aplicações	(+)	-	  Presidente		
Imposto de Renda	30.188,53	426,64	Lucros ou prejuízo acumulados	(+)	(2.145,57)			
Contribuição Social S/ Lucro	28.858,74	365,69						
RESULTADO DO EXERCÍCIO	222.033,84	3.069,66						



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO PRATES

Handwritten notes:
A. Coimbra
02/06/15
A. Ricardo

Projeto de Resolução Nº **13**/2015

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Joaquim Tarcísio de Souza Lopes – Padre João Batista**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de junho de 2015.


Cláudio Prates
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO = ESPECIAL
EM 02 DE JUNHO DE 2015
[Signature]
PRESIDENTE

Sou favorável pela aprovação
dessa Honaria. 10/06/15

[Signature] João

Marcos Aurélio
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 11 DE JUNHO DE 2015
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO PRATES

- Joaquim Tarcísio de Souza Lopes
Pe. João Batista Lopes
Nasceu em Montes Claros – 17/01/1941

BIOGRAFIA

Pais: Antônio Lopes da Silva – Biô Lopes Florisbela de Souza Lima Lopes (Dona Florinha)

Em 1959 entrou para o noviciado dos Cônegos Premonstratenses da Abadia do Park-Louvain – Bélgica – Comunidade de Montes Claros.

O Noviciado foi realizado no Priorado Premonstratense de Pirapora do Bom Jesus – SP.

Na entrada para o Noviciado houve a mudança de nome de Joaquim Tarcísio para João Batista.

Em 1961 fez os votos simples na Ordem Premonstratense. Em 1964 fez os votos solenes na Ordem Premonstratense – Comunidade de Montes Claros – Abadia do Park.- Bélgica No dia 11-07-1965 foi ordenado presbítero – por Dom José Alves Trindade – na Catedral de Montes Claros. Estudos: 1ª a 4ª Série = E.E. Carlos Versiane Cursos Humanístico (Seminário Menor) = Escola Apostólica São Norberto – Montes Claros. Curso de Filosofia = Priorado Premonstratense de Pirapora do Bom Jesus – SP. Curso de Teologia = Priorado Premonstratense de Pirapora do Bom Jesus – SP. Licenciatura em Filosofia = Faculdade Dom Bosco de Filosofia, Ciências e Letras – São João Del Rei – MG. Especialização em História e Filosofia da Educação = Universidade Católica de Minas Gerais. Trabalhos e cargos: - Professor na Escola Apostólica São Norberto – de Montes Claros - Professor na E.E. Professora Dulce Sarmiento. - Professor Titular de Filosofia da Educação na Unimontes – agora Professor Emérito. -Diretor da E.E. de Nova Esperança – para onde conseguiu a extensão de séries e o 2º grau. - Fundador e Pároco por 32 anos da Paróquia São Norberto de Montes Claros. -Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e São José – Matriz em 1979. - Vigário Paroquial da Paróquia de Senhora Santana de Brasília de Minas de 1966 a 1970. - Capelão do Santuário de Bom Jesus de Montes Claros de 1971 a 1978. - Diretor Espiritual (Animador) das festas de Agosto em Montes Claros (Catopês, Marujos, caboclinhos, reinados) de 1971 a 2012. - Prior do Priorado Nossa Senhora Aparecida e São Norberto de Montes Claros DE 1999 A 2005. Coroinha com Padre Dudu na matriz de Nossa Senhora e São Jose em 1951 Em 1950 realizou sua primeira eucaristia Diretor espiritual da Comunidade Esdras Teve suas homilias diariamente exibidas pela TV canal 20, no periodo de janeiro de 2010 a dezembro de 2014. Homenagens: Cidadão honorário de Montes Claros pela Câmara Municipal em 1990

Dia: 28 de agosto de 2015, às 19:30 horas

Homenagens ao *Padre João Batista Lopes*

Entrega do Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros - autoria: Vereador Cláudio Prates

Homenagem pelos 50 anos da Ordenação Sacerdotal - autoria: Vereador Edwan de Quadros Lopes

Local: Câmara Municipal de Montes Claros - Rua: Urbino Viana, 600 - Vila Guilhermina